

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BIRIGUI

FORO DE BIRIGUI

2ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18)
3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui2cv@tjsp.jus.br**DECISÃO**

Processo nº: **0000304-16.2010.8.26.0077**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente: **Ricardo Ulpiano dos Santos Viol**
Executado: **Willian Menegatti Sanchez e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUCAS GAJARDONI FERNANDES**

Vistos.

Fls. 2289/2290: Ante a desistência dos outros pedidos, quanto àquele que remanesce, defiro-o, tendo em vista a inexistência de impugnação dos executados à utilização da avaliação efetuada sobre o mesmo imóvel em outro processo.

Em relação ao pedido de levantamento da penhora efetuada no processo nº 70/2010, que corresponde à AV 3 da matrícula do imóvel nº 65.252, deve tal requerimento ser apresentado naqueles autos para apreciação.

Assim, homologo a avaliação de fl. 2270 e determino aos exequentes que se manifestem em termos de prosseguimento.

Intime-se.

Birigui, 02 de agosto de 2023.